



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR JADIR SOARES - PEPITA



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS  
TEMÁTICOS**

**PROJETO DE LEI N. 28/2019**

**AUTORIA: CABO CRUZ**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS - CPMT**

**RELATOR: VEREADOR JADIR SOARES**

**RELATÓRIO:**

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 28/2019 de autoria do Vereador Cabo Cruz, que: **“VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL 11.340/2006, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VOTO DO RELATOR:**

Conforme atribuição a qual me confere o artigo 41, inciso I, alínea “i” do Regimento Interno desta Casa de Leis, através do Processo Digital 605/2019, protocolado neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 28/2019.

Desse modo, após análise do Projeto de Lei nº 28/2019, diante da alegação apresentada pelo Autor, o projeto de Lei em comento tem por objetivo vedar a nomeação



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR JADIR SOARES - PEPITA



de Cargos em Comissão de pessoas que já tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) visando coibir a nomeação no âmbito da Administração pública direta e indireta, bem como em todos os Poderes do Município de Campo Mourão para todos os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340/2006.

A presente proposição atinge todos os parâmetros de legalidade, como também constitucionais na forma da Lei, bem como não à desrespeito aos preceitos regimentais.

Por fim, não havendo óbice á tramitação do referido Projeto de Lei manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS DO PODER  
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2019**

  
**JADIR SOARES – PEPITA**  
Presidente da Comissão  
Relator





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR JADIR SOARES - PEPITA



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE MÉRITOS TEMÁTICOS  
PROJETO DE LEI Nº 28/2019**

Vereador - Membro **Cabo Cruz** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_

O Vereadora - Membro **Prof. Nelita Piacentini** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SALA DE REUNIÃO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do  
Paraná, em 05 de julho de 2019.**